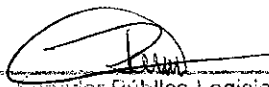




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no quadro de aviso da
Câmara, em 19/09/2018.

Servidor Público Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.127 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ES	
ATO PUBLICADO EM 19/9/18	
PELO SERVIDOR:	
NOME:	Manoel Sobrinho Maia da Silva
CARGO:	Agente Administrativo
MATRÍCULA:	409152

Altera a Lei Municipal nº 477/2007, incluindo no Calendário Oficial de Festas Municipais, o dia do motociclista no mês de Julho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no inciso VII do artigo 1º da Lei Municipal nº 477, de 21 de junho de 2007, a seguinte data comemorativa.

“Art. 1º (...)

VII – Mês de Julho

(...)

d) Dia 20, Dia do Motociclista, no Distrito de Praia Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2018.


Jilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão


Manoel Sobrinho Maia da Silva
Secretário Municipal de Gestão e RH